



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

 SIMONE PEREIRA
21/11/2024 18:35

 SERGIO MORITZ
21/11/2024 18:38

 CLAUDIA VOIGT ESPINOLA
21/11/2024 18:41

PROAD 12062/2024

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 5024 - PAC COFTAG

Objeto: Contratação de serviço de Assessoramento Técnico

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132024000226

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: COFTAG / EJUD12

Unidade Gestora de Orçamento: COFTAG / EJUD12

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Diante das mudanças sofridas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, desde a incorporação do Serviço de Educação Corporativa, em novembro de 2021, de ordem da Direção desta Escola, encaminha-se a presente proposta de trabalho, para a contratação de serviços de assessoramento, com apoio pedagógico, visando a apresentação de proposta de reorganização dos fluxos de trabalho deste Órgão, a partir da análise técnica do contexto atual da EJUD12, acompanhadas da capacitação da Equipe para a implementação das proposições.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A atividade está alinhada com o objetivo estratégico de “Incrementar a Gestão de Pessoas”.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

- **item 1** - Análise da atual organização da estrutura, atribuições, atividades e fluxo de trabalho da Escola, considerando a incorporação do Serviço de Capacitação de Servidores à Escola Judicial, antes voltada apenas aos magistrados e Elaboração de proposta de reorganização de atividades e fluxo de trabalho da Escola.
Elaboração de proposta de reorganização de atividades e fluxo de trabalho da Escola
- **item 2** - Capacitação da Equipe de trabalho da Ejud12 para a implementação das proposições.

Especificação detalhada do objeto:

Ações	Produtos	Duração
Item 1 - Análise da atual organização da estrutura, atribuições, atividades e fluxo de trabalho da Escola, considerando a incorporação do Serviço de Capacitação de Servidores à Escola Judicial, Órgão antes voltado apenas aos magistrados (16h) - Elaboração de proposta de reorganização de atividades e fluxo de trabalho da Escola (26h)	Análise da atual estrutura para apresentar proposta de redefinição das atribuições, atividades e fluxos de trabalho e elaborar proposta de reorganização	42 horas, sendo 10h em dezembro de 2024 e 32h em janeiro e fevereiro de 2025





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item 2 - Capacitação da Equipe de trabalho da Ejud12 para a implementação das proposições (8h)	Capacitar a equipe da Escola para desenvolver as ações propostas	8h Fevereiro de 2025
--	--	-------------------------

Diante das necessidades apresentadas acima, se propõe que as referidas ações sejam desenvolvidas mediante reuniões presenciais e online, pela plataforma / aplicativo a ser definido pela EJUD12, em datas e horários estabelecidos entre as partes, para subsidiar o diagnóstico e proposta desejados.

Solicita-se que todas as etapas sejam realizadas em, no máximo, 50 horas e, devido ao tempo exíguo para a execução este ano, iniciadas em 01 de dezembro de 2024 e finalizadas até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Alinhamento: a empresa contratada deve realizar contato prévio com a área demandante para fins de alinhamento.

5 - Sustentabilidade

Não se aplica.

6- Obrigações das partes

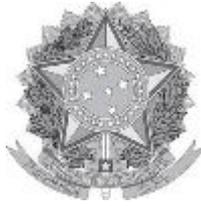
Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

Das obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas)
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes da proposta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante;
- informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;
- obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdq/img_legis/2022/061011340.pdf

Das obrigações específicas:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- Prestar serviços de assessoria pedagógica e ensino (presencial e a distância) em horários e local ajustados com a EJUD12, conforme os termos deste projeto básico;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso.

Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- acompanhar a execução do contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar orientações para participação na capacitação;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha de **ACACIA ZENEIDA KUENZER**, por meio da empresa EPHISTHEME - Pesquisa e Planejamento em Educação, foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência da profissional indicada, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser trabalhado.

A fim de ilustrar a notória especialidade da profissional quanto ao tema, transcreve-se abaixo o currículo:

Doutora em Educação pela PUC/SP, Mestre em Administração de Sistemas Educacionais pela PUC/RS, Graduada em Pedagogia pela PUC/PR; professora titular aposentada da Universidade Federal do Paraná, Pesquisadora Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq na área de Pedagogia do Trabalho, consultora pedagógica de Escolas Judiciais desde 2007. Professora e orientadora de alunos de Mestrado e Doutorado. Autora de artigos científicos em periódicos classificados, nacionais e internacionais, e de livros e capítulos de livros, discriminados no Currículo Lattes do CNPq.

Tem experiência em pesquisa desde 1980 na área de Educação, com ênfase em Educação e Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: educação e trabalho, educação profissional, educação tecnológica, formação de professores, ensino médio integrado, gestão por competências e formação inicial e continuada de magistrados e servidores nas Escolas Judiciais dos Tribunais do Trabalho, de Justiça, Federais e Eleitorais.





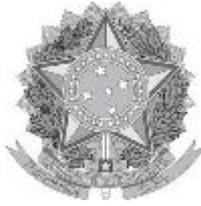
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sua produção está divulgada em livros integrais, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais e em anais de eventos científicos, apresentada no currículo em anexo, integrado à Plataforma Lattes do Cnpq. Tem orientado teses e dissertações e participado de bancas em Programas de Pósgraduação desde 1985. Na área de gestão, tem experiência durante 16 anos, até 2003, como coordenadora de pesquisa no Cnpq e no Inep, como Pró-reitora durante duas gestões na Universidade Federal do Paraná e como Diretora da Faculdade de Educação na mesma Universidade por duas gestões. É membro da Comissão de Avaliação da Capes na área Interdisciplinar e foi Coordenadora do Comitê Assessor de Educação do Cnpq. Atualmente realiza consultoria pedagógica para escolas dos Tribunais Regionais do Trabalho, ENFAM, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais Eleitorais, em sua área de atuação: formação de juízes em processo de vitaliciamento, gestão por competências, projeto pedagógico, planejamento estratégico, itinerários formativos, metodologias ativas e formação de formadores.

Vem prestando assessoria junto à ENFAM, onde coordenou a construção das Diretrizes Pedagógicas; tem organizado e ministrado programas de Formação de Formadores, sendo formadora cadastrada pela ENFAM. Participou, como conferencista, de seminários promovidos pelo CNJ sobre Gestão por competências; seminários promovidos pelo Conselho de Escolas da Magistratura do Trabalho e do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura. Atuou no Conselho da Justiça Federal, no processo de construção do Projeto Pedagógico da Justiça Federal. A partir de 2006 vem prestando assessoria técnico - pedagógica às escolas judiciais.

Vale ainda destacar, que a Dra. Acácia Kuenzer atuou na Escola Judicial, conduzindo uma palestra sobre o tema "Planejamento e Gestão nas Escolas Judiciais", no dia 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de auxiliar na revisão do





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

plano pedagógico da EJUD12 e dar direcionamento a programação da Escola, para o período 2024-2025, tendo como participantes a Direção, a Coordenação Técnico Científica e os servidores da Escola Judicial. Essa atuação anterior faz com que ela já tenha conhecimento da realidade da EJUD12.

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência da profissional indicada, destaca-se que o valor proposto, no importe **R\$29.350,00** para 50 horas de atividade, encontra-se dentro do valor de mercado.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Apresenta-se, abaixo, valores apresentados na pesquisa de preço:

EMPRESA	VALOR / HORA	VALOR TOTAL	PROFISSIONAL
EPHISTHEME - Pesquisa e Planejamento em Educação	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00	ACACIA ZENEIDA KUENZER
MARIA AUGUSTA BUSINESS INNOVATION - o orçamento apresentado NÃO inclui despesas com transporte (passagem aérea, quilometragem, pedágios, estacionamentos e táxis), hotéis e alimentação da equipe.	R\$ 1.206,40	R\$ 60.320,00	Maria Augusta R. Orofino





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

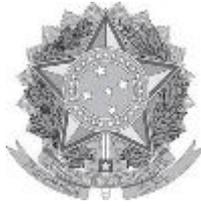
EMPRESA	VALOR / HORA	VALOR TOTAL	PROFISSIONAL
Consultingnow			não respondeu
Redde			não respondeu
VEC			não respondeu

Apresenta-se também documentos de atividades similares realizadas em outros órgãos públicos, conduzidas por ACACIA ZENEIDA KUENZER, por meio da empresa EPHISTHEME - Pesquisa e Planejamento em Educação, para demonstração dos valores aplicados:

DOC	ÓRGÃO	CH	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
NFS-e 117	TJ-MG	48h	525,83	25.240,00
NFS-e 147	TJ-AC	24h	508,00	12.192,00
NFS-e 145	TRT5 (presencial)	24h	666,33	15.992,00
NFS-e 116	TRT17	12h	508,00	6.096,00
Orçamento TRT12	TRT12 (híbrido)	50h	587,00	29.350,00

Considerando a contratação por inexigibilidade, a indicação leva em consideração a notória especialização da profissional **ACACIA ZENEIDA KUENZER**. Somado a isso, considerando outros valores apresentados nas tabelas acima, sugere-se a contratação de **EPHISTHEME - Pesquisa e Planejamento em Educação**. Observa-se que há variação de valor entre os aplicados pela empresa em outros órgãos públicos, o que é justificado pela necessidade de incluir-se no valor os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e outros necessários em atividades presenciais. Conclui-se que o orçamento apresentado é vantajoso para o Tribunal e cuja proposta melhor atende aos objetivos pretendidos pela presente contratação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento Escola Judicial / COFTAG para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. Informamos que a atividade consta no planejamento de capacitação desta Coordenadoria para o corrente ano.

Segue abaixo os dados da contratada:

Nome: EPHISTHEME - Pesquisa e Planejamento em Educação

CNPJ: 08.259.573/0001-46

Endereço: Rua Camarista João Hirt 486 - Rio Negro - Paraná

Fone: (47) 99651-9903

E-mail: acaciak4@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Brasil AG: 2543-7 CC: 20.271-1

Programa de Trabalho: Capacitação de Recursos Humanos
02.122.0033.4256.0042 – 0002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 - PAC COFTAG

9 - Informações complementares

Nome: Cláudia Voigt Espinola

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Telefone: 48 3216.4291

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Telefone: 48 99116.1210





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

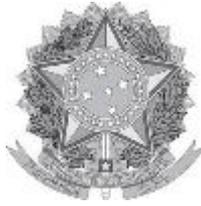
13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) o pagamento será feito em 2 etapas, conforme segue:

- **Etapa 1** - Análise da atual organização da estrutura, atribuições, atividades e fluxo de trabalho da Escola Judicial do TRT12, considerando a incorporação do Serviço de Capacitação de Servidores à Escola, Órgão antes voltado apenas aos magistrados → 10 horas das 16 horas da etapa = R\$ 5.870,00 a ser pago em 2024
- **Etapa 2** - (6h) restantes da Análise da atual organização da estrutura, atribuições, atividades e fluxo de trabalho da Escola Judicial do TRT12, (26h) Elaboração de proposta de reorganização da estrutura, atribuições, atividades e fluxo de trabalho e (8h) Capacitação da equipe da Escola para desenvolver as ações propostas → 40 horas = R\$ 23.480,00 a ser pago em 2025

e) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

g) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

h) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

i) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, considerando que a atividade faz parte do Planejamento de Capacitação da EJUD12 para o corrente ano. Ademais, a indicação atende à demanda apresentada por esta Escola e apresenta vantajoso custo-benefício.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Simone Pereira

Matrícula: 1720

Lotação: EJUD12

Cargo: Técnico Judiciário





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Diretora de Secretaria
E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br Ramal: 5680

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Soraya Oliveira de Assis Matrícula: 3151
Lotação: COFJUR- EJUD12
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Coordenadora da COFJUR
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 5680

Integrante Técnico

Nome: Cláudia Voigt Espinola Matrícula: 2363
Lotação: COFTAG - EJUD12
Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Coordenadora
E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br Ramal: 4291

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto Matrícula: 3792
Lotação: COFTAG - EJUD12
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br Ramal: 4201

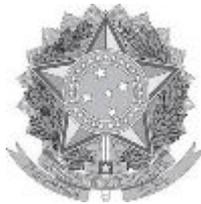
Integrante administrativo titular: SÉRGIO MORITZ

Matrícula: 800
Lotação: CLC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br
Ramal: 4008

Substituto: MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br
Ramal: 4008





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Data: Florianópolis, 13 de novembro de 2024.

